



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.796, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Projeto Estrutural e Anotação de Responsabilidade Técnica, a fim de viabilizar a execução do Projeto da cobertura do estacionamento da Feira do Produtor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, Projeto Estrutural e Anotação de Responsabilidade Técnica, a fim de viabilizar a execução do Projeto da cobertura do estacionamento da Feira do Produtor, em andamento na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, elaborado pelo Engenheiro Mecânico Anderson Schropfer, CREA RS 102082, conforme documentação existente no Processo Administrativo n.º 13750/2019.

Art. 2.º Fica, determinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, encaminhar o processo específico para aprovação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

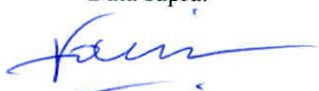
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de Agosto de 2019.


LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração